



LEI Nº 792/2009 DE 21 DE JULHO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a alienar, com fulcro na Legislação Federal pertinente em vigor, os veículos (bens móveis) que menciona e dá outras providências.

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e etc...

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar os veículos (bens móveis) e sucatas, de propriedade do Município de Juscimeira – MT., abaixo relacionados, na situação que se encontra, com a modalidade de licitação pública estabelecida na legislação federal pertinente em vigor:

VEICULO TIPO/MARCA/ANO	CHASSI	PLACA
Roçadeira Hidráulica	-----	----
Caminhão F 11000 - Sucata	-----	----
Caravan – Ambulancia – Sucata – 1986/1986	9BGVN15DHG101967	JQ 0009
Fiat / Uno Mille Fire - 2001/2002	9BD15822524298205	JZK 5269
Mista Camioneta – GM – Blazer - 1997/1998	9BG116ATWVC907169	JZK 1250
Microônibus – M. Asia Motors 1997/1997	KN2FAD3B2VCOO4947	JYR 3261
Fiat Strada – 2005/2005	9BD27801A62474414	KAR 3988
Veiculo Kombi – VW – 1997/1997	9BDWZZZ237VP013206	JYN 3746
Ipanema GLS/Ambulancia – Sucata 1998/1998	9BGKA35BWVB422778	JYU 2959
Wolksvagem / Parati – CL – Sucata – 1994/1994	9BWZZZ30ZRP256008	JYE 2480
Patrol FIATALLIS FG85B	71S098830449390	-----
Pá Carregadeira Caterpillar 930T	NWT7N5454-G *17B199802224*	-----
Onibus Mercedes Benz / 352 – 1980/1981	34493010605599	BXB 0242

- Art. 2º - A alienação de que trata a autorização desta Lei se fará pelo valor de mercado, mediante consulta formulada a profissionais da área, inclusive corretores, ou a empresas do ramo, facultando-se o recebimento ou pagamento de diferenças de valores eventualmente verificados.



GOVERNO MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA-MT
No rumo certo do desenvolvimento



- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira – MT., 21 de Julho de 2.009.

Valdecir Luiz Colle
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA-MT

No rumo certo do desenvolvimento

